



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

1

CNPJ: 01.800.242/0001-22

LEI Nº 837/2007, de 27 de abril de 2007

“ Dispõe sobre incentivo às empresas que se instalarem no município de Alvorada - TO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU, e eu Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - A Prefeitura de Alvorada, Estado do Tocantins concederá a título de incentivo às sociedades empresárias e simples, máquinas e veículos do Município, para realização de serviços quando da instalação ou expansão no Município de Alvorada – TO.

Parágrafo Único – O incentivo que trata o caput deste artigo, se destina às empresas que contribuem para o desenvolvimento e regulação do mercado de trabalho, com ênfase à valorização da mão – de – obra local, para desenvolvimento sustentado do meio ambiente e para consolidação ou expansão das atividades produtivas do Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Alvorada – TO, fica autorizada a remover resíduos das indústrias instalada no centro da cidade, ressaltando os casos que são exigidos transportes adequados, devido a periculosidade dos resíduos.

Art.3º - O incentivo previsto nesta lei deverá ser expressamente requerido pelo interessado, em procedimento específico, apresentado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se disponibilizará máquinas ou veículos no prazo não superior a dez dias consecutivos, salvo quando não houver disponibilidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes do abastecimento, manutenção, reposição de peças das máquinas e veículos, bem como, as vantagens pecuniárias dos operadores e motoristas, quando da realização dos serviços previstos nesta Lei, ocorrerão integralmente por conta da empresa interessada.



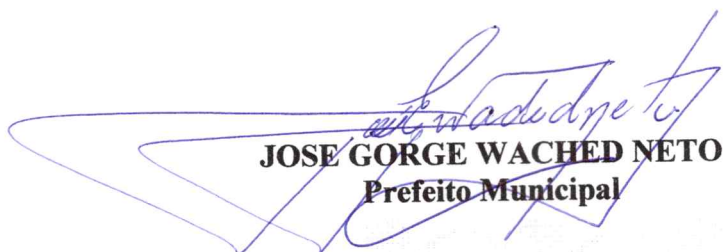
Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

2

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2007.



JOSE GORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei de nº 837 / 07 a qual “ Dispõe sobre incentivo às empresas que se instalarem no município de Alvorada – TO e dá outras providências” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 27 de abril de 2007


Milton Cesar Guerra
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento